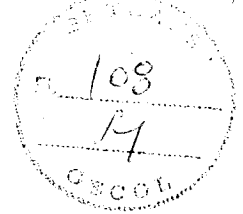


REGISTRADO
Nº 1982 2010
Livro 04 Folha 74
[Assinatura]



**PREFEITURA DE
BELO HORIZONTE**



Contrato de alocação de consultores/técnicos para prestação de serviços por horas que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Totvs S.A.

A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominada Contratante e a empresa **TOTVS S.A.**, estabelecida na Av. Raja Gabáglia, 2664, 2º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30350-540, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.113.791/0012-85, neste ato representada por seus procuradores, Sra. Juliana Jones Couto e Sr. Cleber Augusto Piçarro, doravante denominada Contratada, celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E GERENCIAMENTO

1.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo nº 133/10, à Inexigibilidade de licitação, praticada com fundamento no art 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, e à proposta da Contratada, que integra este documento, independentemente de transcrição.

1.2. O acompanhamento e o gerenciamento deste Contrato serão exercidos pela Gerência de Informática - GINFO da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Instrumento a contratação da alocação de consultores/técnicos para a prestação de serviços por horas, para operação assistida no Sistema EMS, que compreenderão horas de consultoria e tecnologia, conforme as efetivas necessidades da Contratante, para atender emergências advindas do não entendimento do produto e/ou necessidade específica para o usuário, no que tange à parte de tecnologia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, foram estimadas:

- a) 144 (cento e quarenta e quatro) horas de consultoria;
- b) 20 (vinte) horas de coordenação de projetos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato tem o valor global de R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais), sendo:

- a) 144 (cento e quarenta e quatro) horas de consultoria ao preço unitário de R\$ 95,00;
- b) 20 (vinte) horas de coordenação de projetos ao preço unitário de R\$ 118,00.

4.2. Os valores dos serviços serão faturados conforme os apontamentos feitos nas Fichas de Apropriação, devidamente aprovadas pela Gerência de Informática – GINFO da Contratante;

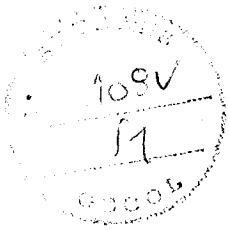
4.3. Não haverá outras despesas a serem cobradas da Contratante, tais como locomoções, refeições e viagens (translado e estadia);

4.4. No valor/ hora contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, constituindo a única remuneração devida pela Contratante, quando solicitada a prestação de qualquer dos serviços.

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]





Contrato de alocação de consultores/técnicos para prestação de serviços por horas que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Totvs S.A.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 301.05.14 Centro de Custo 07140.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O contrato, se necessário, será atualizado monetariamente, mediante acordo entre as partes, conforme Decreto Municipal n.º 11.093/02.

7.2. A periodicidade de reajuste não será inferior a um ano, contado inicialmente, da data da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obriga-se a Contratada a:

8.1.1. Designar um responsável que terá a missão de acompanhar todo o processo de execução dos serviços e informar à Contratante sobre o seu andamento;

8.1.2. Disponibilizar recursos tecnológicos e humanos necessários à execução do serviço, sem qualquer vínculo, ônus e solidariedade da Contratante referentes aos técnicos responsáveis pela prestação dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados neste contrato;

8.1.3. Os serviços indicados neste Contrato serão prestados pela Contratada, de acordo com o cronograma acordado entre as partes, no período compreendido entre 08:00 (oito) e 18:00 (dezoito) horas, de segunda a sexta, desde já estabelecidos como período normal de atendimento;

8.1.4. Executar os serviços propostos com rigorosa observância da melhor técnica aplicável a serviços de igual natureza, obedecendo às especificações técnicas, às normas executivas da ABNT e outras, porventura fornecidas pela Contratante;

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

8.1.6. Entregar à Contratante o relatório de conclusão, gerado durante o processo de execução do serviço;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.8. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

8.1.9. Não caucionar ou utilizar o contrato em favor de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

8.1.10. Efetuar a prestação dos serviços conforme fixado neste Contrato.

8.1.11. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

12. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante quanto à prestação do serviço.



MA

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
BELO HORIZONTE

Contrato de alocação de consultores/técnicos para prestação de serviços por horas que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Totvs S.A.

109
17

8.1.13. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.

8.1.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste Contrato.

8.1.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.1.16. Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

8.1.17. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

8.1.18. Submeter-se às normas e determinações da Contratante no que se referem à prestação do serviço.

8.1.19. Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

8.1.20. Não caucionar ou utilizar o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Obriga-se a Contratante a:

9.1.1. Disponibilizar o Sistema durante todo o período de execução do serviço.

9.1.2. Prover “backup” físico do Sistema atual, antecipada e continuamente, a fim de salvaguardar o ambiente operacional.

9.1.3. Garantir a integridade física e lógica do ambiente durante a execução dos serviços.

9.1.4. Nomear um representante que possuirá a responsabilidade de ser o ponto focal da Contratante e a Contratada, e que será responsável por validar os serviços prestados;

9.1.5. Garantir a execução dos serviços requisitados nos prazos estabelecidos, respeitando as normas de segurança da Contratante.

9.1.7. Conjuntamente com o gerente do Projeto da Contratada será responsável pelas atividades de planejamento, coordenação e controle dos serviços;

9.1.8. Alocar pessoal do Contratante necessário ao andamento do projeto;

9.1.9. Emitir a ordem de serviço.

9.1.10. Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste Instrumento.

9.1.11. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

9.1.12. Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente.

[Handwritten signature]
Página 3 de 6

[Handwritten initials]





Contrato de alocação de consultores/técnicos para prestação de serviços por horas que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Totvs S.A.

10.2. Os documentos fiscais deverão ser atestados pela Gerência de Informática - GINFO após a execução dos serviços.

10.3. A devolução do faturamento não aprovado pela Contratante, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda ou interrompa a prestação dos serviços.

10.4. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da Contratada. A Contratante não utilizará outra forma de pagamento.

10.5. O pagamento será realizado conforme os apontamentos feitos nas fichas de apropriação, devidamente aprovadas pela Gerência de Informática – GINFO da Contratante, de acordo com os serviços efetivamente executados pela Contratada, em 10 (dez) dias após a data de recebimento da Nota Fiscal, pela Gerência de Finanças – GEFIN da Contratante, devidamente atestada.

10.6. Na hipótese da Contratada apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso na data de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

10.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro-rata-die*, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

11.1. Do acompanhamento:

11.1.1. A Contratante deverá acompanhar todo os procedimentos através de seu Responsável Técnico ou de técnico(s) especialmente designado(s) para esse fim.

11.1.2. O acompanhamento, por representante(s) da Contratante, não isenta nem diminui a responsabilidade integral da Contratada quanto ao atendimento dos requisitos técnicos dos mesmos.

11.2. Da Garantia Da Qualidade Dos Serviços:

11.2.1. Todo e qualquer serviço efetuado pela Contratada para a Contratante deverá ser identificado e seu conteúdo (histórico) detalhado em documento próprio, através de atas de execução dos trabalhos. As mesmas deverão estar assinadas e aprovadas, explicitamente pela GINFO - Gerência de Informática, para que possuam validade;

11.2.2. À Contratante é dado inteiro e pleno direito de desaprovar, total ou parcialmente, os lançamentos feitos nas atas, quando estes identificarem problemas ou limitações de alguma espécie nos serviços prestados pela Contratada.

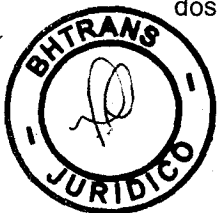
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir:

12.1. Advertência.

12.2. Multas, com aplicação cumulativa, nas seguintes condições:

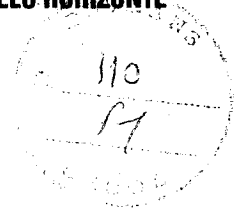
a) Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento), até o 30º (trigésimo) dia, aplicada sobre o valor total deste Contrato, pela inexecução parcial do objeto, configurada pelo descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstos neste Instrumento;





PREFEITURA DE
BELO HORIZONTE

Contrato de alocação de consultores/técnicos para prestação de serviços por horas que entre si celebram a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a empresa Totvs S.A.



b) Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total deste Contrato, pela inexecução total do objeto com a conseqüente rescisão contratual, a critério da Contratante.

12.2.1. Para efeito do disposto item 12.2, a inexecução parcial a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia configurará hipótese de inexecução total do objeto, ensejando a aplicação cumulativa das penalidades respectivas.

12.2.2. O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

12.2.3. O valor da multa aplicada será descontado do montante do crédito devido à Contratada, se houver; caso contrário, deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de cobrança judicial.

12.3. Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pela prestação dos serviços em desacordo com o estabelecido.

12.4. Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DO PROJETO, SERVIÇOS E PREÇOS

13.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26 de outubro de 2009, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.

13.1.1. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

13.1.2. Não constitui alteração contratual vedada, o reajuste de preços previsto neste Contrato.

13.1.3. Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal da Contratante, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O Contrato resultará extinto ao término do prazo previsto na Cláusula Sexta, caso o mesmo não tenha sido prorrogado.

14.2. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

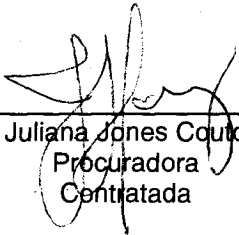




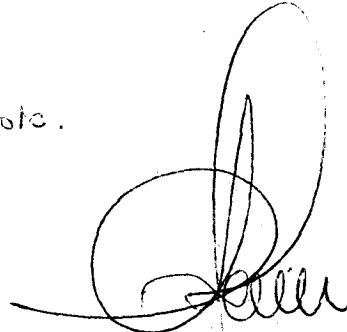
**Contrato de alocação de consultores/técnicos para
prestação de serviços por horas que entre si celebram a
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
S/A – BHTRANS e a empresa Totvs S.A.**

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.


Belo Horizonte, 05 de julho de 2010.



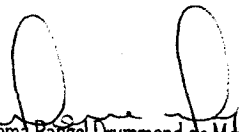
Juliana Jones Couto
Procuradora
Contratada



Cleber Augusto Piçarro
Procurador
Contratada



Ramon Victor Cesar
Diretor-Presidente
Contratante

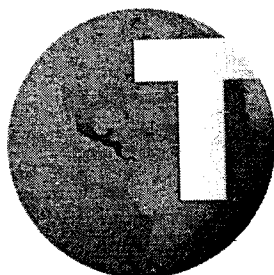
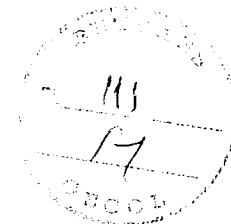
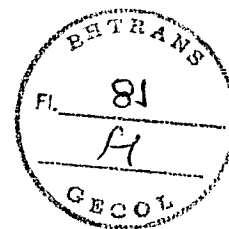


Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora - OAB/MG 68.700
BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



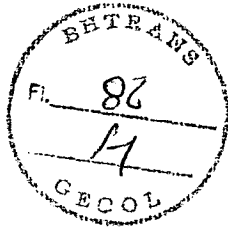
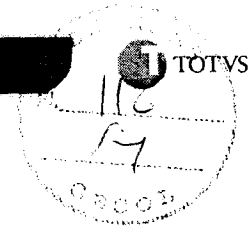
TOTVS

TOTVS: Proposta Comercial

Serviços Complementares de Software (SCS)

Proposta Nº:	355311
Cliente:	T60707 - EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA
Gerente Responsável:	T02705 - JULIO BITTENCOURT RIBEIRO
Executivo de AR:	T02620 - ELSON EDUARDO DE SOUZA
Arquiteto de Solução:	T02631 - CASSIO DE MELO LAUAR
Data emissão:	20/05/2010
Oportunidade de Venda:	110322
Modalidade:	Tradicional

TOTVS: Proposta Comercial



Prezado (a), EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA

Software é essencial para a TOTVS, pois é o grande responsável pelas relevantes inovações dos últimos 30 anos. Carros evoluíram pelo controle de tração, airbag, controle de freios, piloto automático ou sistema de injeção multicomcombustível. Os aviões evoluíram com toda automatização de sua operação. A comunicação evoluiu com a digitalização. A genética evoluiu com o sequenciamento dos genes.

Cada uma destas inovações trouxe avanços para todos os setores da vida humana e sem sombra de dúvida, o software foi um importante agente viabilizador de cada uma destas evoluções aliado a processos estruturados, pessoas capacitadas e tecnologia de ponta. Assim, é válida a afirmação que dentro de toda inovação "bate um coração de software".

Para TOTVS, ser referência em Software, Inovação, Relacionamento e Suporte à Gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 30 anos com objetivo de deixar cada cliente muito mais competitivo pela transformação de um simples dado em informação, informação em conhecimento, conhecimento em estratégia e gestão.

A TOTVS é a maior empresa de software aplicativo de países emergentes e detém pleno conhecimento das necessidades de Software do mercado e da região que atua.

Software organiza, disciplina, define e impõe processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão de cada empresa desde que aliado a uma camada de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, implementam o próprio software, definem processos e indicadores, terceirizam atividades, adaptam cada software a necessidades específicas e que monitoram e acompanham os resultados e estratégias de cada empresa.

Enfim, o software é uma das ferramentas essenciais para cada empresa tornar-se muito mais competitiva e aumentar sua velocidade de decisão no mercado em que concorre.

A escolha de um excelente software, aderente a processos e inteligente na estruturação de resultados é fundamental e deve ser seguida da correta escolha dos serviços a serem adicionados ao seu redor.

A TOTVS quer contribuir para que EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA tenha um "coração de software" dentro de suas inovações fornecendo softwares e os serviços necessários para sua plena e correta utilização".

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente,

TOTVS S.A.

TOTVS: Proposta Comercial

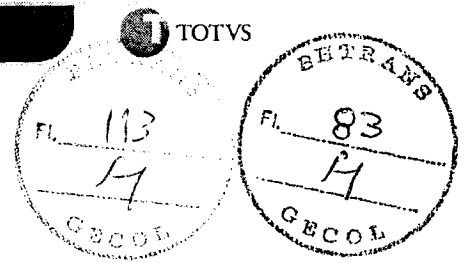
1 - Qualificação

Contratante ("Cliente"):

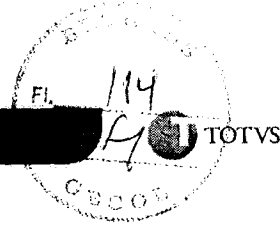
Razão Social: EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE SA
Nome Fantasia: BHTRANS
Logradouro: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900
Bairro: BURITIS
Cidade: BELO HORIZONTE
Estado: MG
CEP: 30455700
País: BRASIL
CNPJ/MF: 41657081000184
Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal
Código CNAE: 5229-0/99
Telefone: 31 - 33795500
Fax: 31 -
Contato: Devanir Garcia Teixeira
Cargo do Contato:
E-mail do Contato: dgt@pbh.gov.br

Endereço de Cobrança:

Logradouro: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900
Bairro: BURITIS
Cidade: BELO HORIZONTE
Estado: MG
CEP: 30455700
Telefone: -
Fax: -
Contato:
Cargo do Contato:
E-mail do Contato:
País: BRASIL



TOTVS: Proposta Comercial



2 - Institucional

A TOTVS é uma empresa de software, inovação, relacionamento e suporte à gestão. Líder absoluta no Brasil, com 38,03% de participação de mercado, é a maior empresa de aplicativos de Gestão Empresarial sediada em países emergentes. O nome TOTVS vem do latim e significa tudo, todos, apropriado para uma companhia que fornece soluções em 11 segmentos para todos os portes e tipos de empresa. Com mais de 30 anos de experiência, a TOTVS foi a primeira empresa do setor em toda a América Latina a abrir capital e, atualmente, tem mais de 23,7 mil clientes ativos, conta com o apoio de 9 mil participantes e está presente em 23 países.

Modelo de Negócio

A TOTVS quer que seus clientes se tornem cada vez mais competitivos, com tranquilidade para pensar apenas no que é seu negócio e energia para se dedicar ao que realmente interessa. Pensando nisso, traz ao mercado o Operador Administrativo, que fornece um portfólio completo de gestão, composto por: Software, Consultoria, Tecnologia e Serviços de Valor Agregado (BPO, Infraestrutura, Educação e Service Desk).

Segmentos

Por conhecer e entender todos os desafios do segmento em que sua empresa está inserida, a TOTVS possui a maior gama de produtos para todos os tipos, tamanhos e segmentos de companhias. São soluções específicas para:

- Agroindústria
- Construção e Projetos
- Distribuição e Logística
- Educacional
- Financial Services
- Jurídico
- Manufatura
- Saúde
- Small Business
- Serviços
- Varejo

Ciclos de Maturidade de Gestão

As empresas necessitam de soluções específicas para cada momento da sua história. Por isso, a TOTVS organiza e oferece as soluções de acordo com o CICLO DE MATURIDADE DE GESTÃO, adequando os produtos e serviços com o momento e a evolução de cada cliente.

1ª fase - CONTROLE

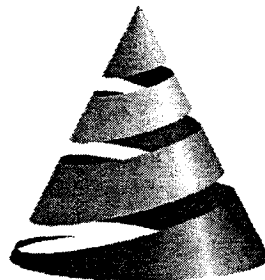
Soluções que visam:

- Precisão nas informações;
- Eliminação de controles manuais;
- Redução de custos.

2ª fase - PRODUTIVIDADE

Soluções que visam:

- Agilidade nas informações;
- Automação dos processos;
- Melhorias no atendimento ao cliente.



3ª fase - RELACIONAMENTO

Soluções que visam:

- Foco externo;
- Informação com qualidade no momento da venda/entrega;
- Maior integração.

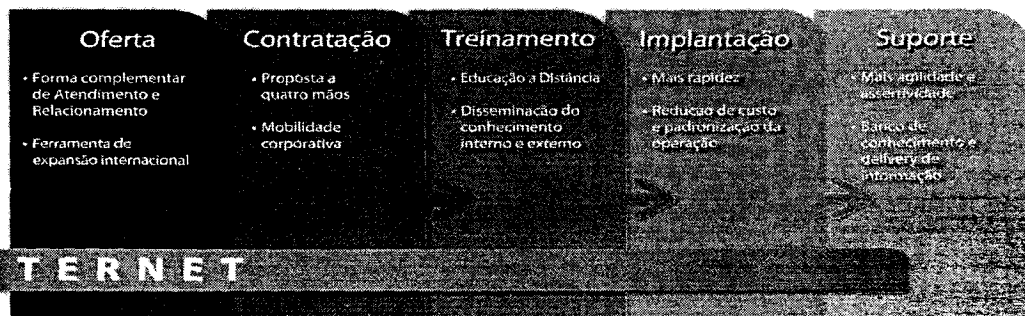
4ª fase - COLABORAÇÃO EMPRESARIAL

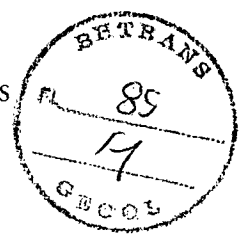
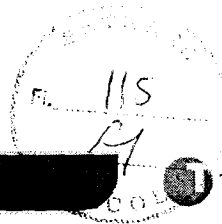
Soluções que visam:

- Expandir as fronteiras da empresa;
- Valorização da cadeia de valor;
- Aberturas de capital/fusões e aquisições.

Totvs Up

INOVAÇÃO está no DNA da TOTVS. Prova disso é o TOTVS up, uma plataforma de atendimento e relacionamento que realiza os processos de oferta, contratação, treinamento, implantação e suporte dos produtos e serviços TOTVS via web, reduzindo custos e aumentando a assertividade dos projetos. O TOTVS up aproxima a TOTVS do mercado e de clientes pela convergência digital, levando o melhor do mundo presencial com todas as vantagens do mundo virtual.





3 - Premissas Da Proposta

Os Serviços Complementares de Software (SCS) compreendem o portfólio de serviços destinados ao suporte da implantação, de destaque os Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software, Treinamento entre outros.

Serviços de Implantação:

Consistem em serviços de suporte para suportar a instalação do Software e colocação do mesmo em condições de operação, tratando de itens como a parametrização, documentação, acompanhamento, validação de processos e rotinas para sua utilização, de acordo com as funcionalidades e Especificações, descritas no Escopo de detalhado em anexo.

Os Serviços de Implantação são normalmente realizados nas dependências do Cliente, que nessas condições deverá prover toda infra-estrutura para suportar as ações da implantação, tais como sala de trabalho com mesas e cadeiras, microcomputadores ligados em rede com acesso aos servidores, impressora, linha telefônica, acesso à internet, material de escritório entre outras necessidades.

O Escopo detalhado é parte integrante desta Proposta e descreve as Funcionalidades a serem implementadas e a Metodologia a ser aplicada, respectivas fases. Traz também uma visão preliminar e inicial do organograma da Equipe de Projeto e a Infra-Estrutura necessária para suportar de forma mínima à execução dos Serviços de Implantação.

Na Fase de Planejamento da Metodologia de Implantação da TOTVS (MIT) serão compreendidas todas as etapas e atividades relacionadas à validação do escopo adquirido junto ao cliente e elaboração do Plano do Projeto.

Importante considerar que no processo metodológico as etapas seguintes previstas consideram o refinamento do desenho realizado nos itens de macro escopo e escopo detalhado. Inicia-se nas fases de iniciação e planejamento com ajustes do plano de projeto, que tem por objetivo definir como o projeto será executado, monitorado, controlado e encerrado. Planeja a ação necessária para alcançar os objetivos e o escopo para os quais o projeto foi aprovado. O Escopo detalhado poderá ser alterado, modificado ou ampliado, mediante acordo entre as equipes e aprovação do comitê do projeto, que pode ser ajustado de forma escrita firmado pelas partes. Se as partes não estiverem de acordo a respeito de qualquer alteração, modificação ou ampliação, o Plano de Projeto será baseado na última versão aprovada do Escopo detalhado.

O Plano de Projeto poderá ser alterado, modificado ou ampliado, periodicamente, mediante acordo que pode ser ajustado de forma escrita firmado pelas partes. Se as partes não estiverem de acordo a respeito de qualquer alteração, modificação ou ampliação, os Serviços de Implantação continuarão a ser prestados de acordo com a última versão aprovada do Plano de Projeto.

Salvo estipulação em contrário, o prazo ou qualquer estimativa dos recursos humanos necessários à conclusão dos Serviços de Implantação constituem apenas uma estimativa do tempo e esforços necessários para sua conclusão e qualquer falha no seu cumprimento não será considerada quebra de contrato nem dará direito ao Cliente de exigir qualquer valor a título de indenização. Havendo variação no número de horas previstas (estimadas), estas serão objeto de análise e negociação entre as partes, assim que a contratada conceituar necessário.

O desempenho de uma das partes durante a fase de implantação depende da execução de certas providências pela outra parte. Cada parte é responsável pela conclusão das tarefas de que foi incumbida pelo Plano de Projeto até a data nele estipulada. Caso o Cliente não cumpra suas obrigações dentro do prazo estabelecido no Plano de Projeto, o prazo para conclusão dos trabalhos está sujeito a prorrogações.

A TOTVS não considera inclusa nesta oferta.

- Implementação de qualquer funcionalidade além daquelas já descritas no macro escopo.
- Desenvolvimento de qualquer interface e/ou personalização de rotinas não definidas no escopo.
- Corrigir, filtrar ou otimizar os dados dos sistemas atuais a serem inseridos para o Software, até mesmo depois da migração ou digitação.
- Reengenharia de processos, planejamento estratégico de sistemas ou qualquer outra atividade de consultoria que não sejam as mencionadas nos objetivos e escopo desta oferta. Consideramos que o Cliente fará a revisão dos processos atuais e seu redesenho para a operação no novo sistema.

Toda a documentação do projeto será elaborada em conjunto pelo Cliente e pela TOTVS, englobando todas as atividades da fase de implantação.

TOTVS: Proposta Comercial

Suporte Local (Atendimento Personalizado):

São os serviços de suporte realizados nas instalações do cliente para atendimento sob demanda de forma adicional para complemento de implantação, desenvolvimento ou treinamento específico ou resolução de dúvidas a qualquer instante pela TOTVS ou sua rede de fraqueados sempre que solicitados. Este serviço é tarifado com base no valor hora previamente acordado entre as partes.

Consiste em um atendimento personalizado e será efetuado conforme solicitação do cliente, pela alocação de profissionais com base em horas trabalhadas.

A solicitação poderá ser efetuada:

a) Mediante o Detalhamento de Projeto de Implantação e neste caso deve ser especificado todo o escopo do trabalho a ser executados, prazos, condições comerciais, responsabilidades e valores. O projeto deve ser assinado pelas partes e fazer parte integrante do relacionamento comercial.

b) Através do agendamento de visitas para a execução de trabalhos sobre a estrita supervisão do cliente.

Os profissionais a serem alocados são diferenciados pela atividade técnica a ser executada, pelo valor unitário de sua hora de trabalho e pela existência do relacionamento comercial com o contrato de Serviços Mensais de Software.

Fábrica de Software:

A Fábrica de Software é responsável pelo desenvolvimento de "customizações" do produto padrão e em outras tecnologias de acordo a necessidades dos seus clientes.

Os projetos seguem um processo padrão definido, adaptado e continuamente melhorado, estabelecem planos de trabalhos que incluem identificação de riscos e suportam o acompanhamento do trabalho. Mantém critérios de medições e decisões formais, garantindo integridade e visibilidade objetiva.

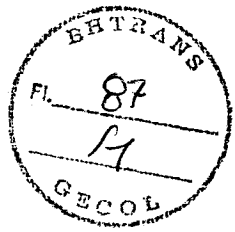
O desenvolvimento, gerenciamento de requisitos e contratos com fornecedores são garantidos. Os produtos são desenvolvidos de acordo com os requisitos e seu uso pretendido, por meio de soluções técnicas e integrações adequadas.

Treinamento:

Treinamento aos usuários do Software através de cursos presenciais e/ou educação à distância. O calendário semestral e as vagas disponíveis para cursos podem ser consultados no site: <http://www.totvs.com>.

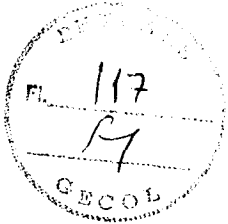
O Cliente deve acessá-lo para efetuar as inscrições e consultar informações educacionais, observando-se as condições comerciais à época. O prazo para cancelamento de uma inscrição, sem a perda do direito da realização do treinamento, é de 3 dias úteis. Os cursos oferecidos não visam a capacitar os funcionários do Cliente a utilizar ou operar hardware, sistema operacional, rede, banco de dados do Cliente.

TOTVS: Proposta Comercial

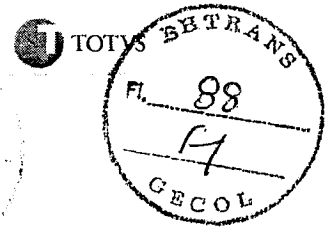


4 - Projeto

O presente documento tem por objetivo apresentar as condições comerciais para prestação de serviços de consultoria de Treinamento nos produtos Datasul.



TOTVS: Proposta Comercial



5 - Preços e Condições de Pagamento

5.1 - Serviços de Implantação:

Profissionais	Horas Estimadas	Taxa Horária (R\$)	Subtotal (R\$)
HORA SUPORTE	144.00	95,00	13.680,00
Coordenação de Projetos	20.00	118,00	2.360,00
Preço Total			16.040,00

→ Os impostos estão inclusos nos valores acima.

5.2 - Condições de Pagamento:

Valor da Parcela	Vencimento
Por medição	Conforme apontamento

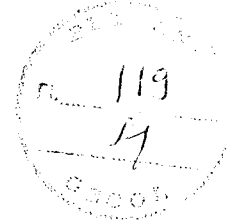
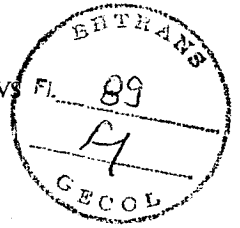
TOTVS S.A
CNPJ 53.113.791/0012-85
Av. Raja Gabaglia, 2664
CEP. 30.494.170 -

A taxa horária definida neste mesmo item é válida apenas para o escopo apresentado neste projeto. Os serviços de Implantação são faturados mensalmente, baseado nas ordens de serviços assinadas pelo Cliente (documento, em duas vias, ou eletrônico, em uma via, que tem por finalidade o acompanhamento dos serviços do Cliente, servindo de base para o faturamento e comprovação dos serviços prestados. Contendo o horário, número de horas, a descrição do serviço e o traslado para atendimento). O Cliente tem um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para contestação de uma ordem de serviço emitida e rubricada. O faturamento será efetuado com 05 dias de antecedência do vencimento levando em consideração os serviços prestados no último período até a data do Faturamento.

As condições apresentadas aqui estão de acordo com o contrato a ser firmado entre as partes.

5.3 - Despesas:

Não existe reembolso de deslocamento para as atividades realizadas na sede da BH Trans situada em Belo Horizonte.



6 - Condições Gerais

Os Preços mencionados nesta proposta serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou, no caso de sua extinção, por outro índice avençado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, os Preços passarão a ser reajustado na menor periodicidade permitida.

Os Serviços de Implantação serão executados de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 18h00, exceto sábados, domingos e feriados. Um acréscimo de 50% sobre as taxas horárias estipuladas acima será aplicável, caso o Cliente solicite a execução dos Serviços de Implantação fora desse horário. Um acréscimo de 100% será aplicável aos Serviços de Implantação executados aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário.

O traslado para o atendimento de clientes é cobrado com base no valor/hora despendido pelo profissional envolvido vezes um número/horas padrão para percorrer a distância entre a prestadora de serviço e o cliente. Este valor será faturado em conjunto com o valor dos serviços prestados e está incluído nos valores apresentados nesta proposta. Como a distância entre as empresas é inferior a 5 kms, não será cobrado custos com traslado. Este custo será cobrado se as atividades forem prestadas fora da Sede da Bhtrans.

Os custos e prazos fixados para a execução dos Serviços de Implantação são baseados na estrutura definida para a Equipe de Projeto do Cliente e na dedicação mínima estipulada para seus integrantes, conforme descrito no Plano de Projeto.

Os serviços agendados poderão ser cancelados, desde que para tanto o Cliente notifique a TOTVS por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e dirigido ao coordenador responsável pelo projeto da TOTVS.

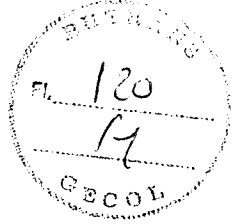
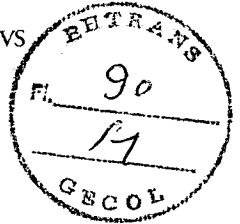
Caso sejam necessárias novas atividades de serviços de implantação, não previstas no escopo deste projeto, estas deverão ser estudadas e avaliadas pelos responsáveis do Projeto (TOTVS e Cliente), a fim de decidir se o projeto em questão deve contemplar tal alteração de escopo. Eventuais custos adicionais de serviços TOTVS, decorrentes da alteração serão justificados por este estudo, que se integrará à documentação do projeto, para posterior faturamento conforme o número de horas despendidas.

Quaisquer retrabalhos em virtude de mudanças de definições previamente acordadas, atrasos nas validações de rotinas por parte do cliente, ociosidade de profissionais TOTVS por motivos alheios ou motivos internos do cliente, acarretarão em custos adicionais que serão justificados, e que se integrarão à documentação do projeto, para posterior faturamento conforme o número de horas despendidas.

Esta proposta é válida até 31/05/10. Caso o Cliente aceite a Proposta Comercial, a vigência contratual iniciar-se-á na data do aceite.

TOTVS: Proposta Comercial

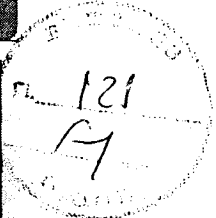
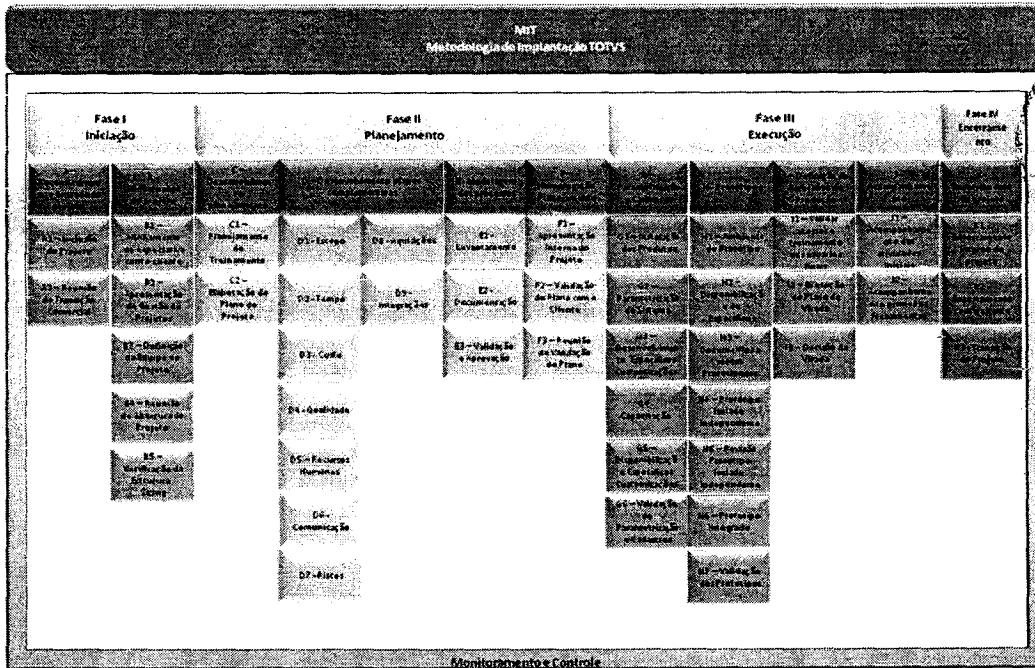
TOTVS



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'V' or similar character, located at the bottom right of the page.

TOTVS: Proposta Comercial

7 - Metodologias de Implantação TOTVS - MIT



Descrição das Fases e Atividades da Metodologia

F1 - FASE DE INICIAÇÃO

Esta fase tem como objetivo compreender todos os processos relacionados à iniciação dos trabalhos de reconhecimento de entrada do projeto junto à área de serviços e cliente.

A – Reconhecimento e Entrada do Projeto

Comunicar a área de serviços sobre a entrada do projeto e da demanda por recursos que o projeto vai exigir da área. Esta informação permite o planejamento e montagem de estratégia para atendimento, de forma a implementar o projeto no prazo e dentro do cronograma. Potenciais variações de prazo e recursos deverão ser estimadas para posterior negociação com o cliente.

Obter junto à área comercial todas as bases do contrato firmado com o cliente onde deverá existir o escopo do projeto: módulos negociados, prazos de implantação, concessões comerciais, horas de analistas a alocar e despesas relacionadas (deslocamento, hospedagem, quilometragem, alimentação)

B – Alinhamento do Projeto

Contextualizar informações, expectativas e conceitos de gestão de projetos junto ao cliente para início dos trabalhos de forma alinhada e sem desvios.

Definir o perfil dos recursos necessários avaliando o perfil em função das exigências das tarefas e o coordenador de projetos do cliente também deverá definir os participantes do comitê do projeto que serão co-responsáveis pela implantação do projeto.

Realizar reunião de Kick off do projeto deverá contribuir para o envolvimento motivacional do Comitê do Projeto que se inicia, destacando sempre a importância de cada participante no processo.

E verificar se a infra-estrutura do cliente atende aos requisitos necessários

F2 - FASE DE PLANEJAMENTO

Esta fase tem como objetivo compreender todas as etapas do desenvolvimento do Planejamento do Projeto. Certamente, é a fase mais importante, pois permite determinar o sucesso ou fracasso do projeto.

O planejamento deve representar cerca de 20% do tempo total do projeto e deve ser considerado como economia de tempo e investimento na qualidade do projeto. Investir em planejamento é reduzir incertezas.

C – Desenvolvimento do Planejamento

Esta etapa abrange o detalhamento, o planejamento de treinamento e elaboração do MIT030 - Plano do Projeto. O plano de projeto define como o projeto será executado, monitorado, controlado e encerrado e planeja a ação necessária para alcançar os objetivos e o escopo para os quais o projeto foi aprovado.

Define e refina os objetivos e planeja a ação necessária para alcançar os objetivos do projeto e a entrega do escopo para os quais o projeto foi contratado.

Mudanças significativas aprovadas que venham a ocorrer durante todo o ciclo de vida do projeto irão provocar a necessidade de se reexaminar um ou mais processos do planejamento e de se atualizar o MIT030 – Plano do Projeto.

A conclusão da fase de Planejamento se dá com a validação e apresentação do plano junto ao cliente.

D – Desenvolvimento dos Planos Complementares

Esta etapa abrange a elaboração dos planos complementares ao MIT030 - Plano do Projeto. São contempladas todas as 9 áreas de conhecimento de acordo com o PMBOK: escopo, tempo, custo, qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos, aquisições e integrações.

Frente aos levantamentos efetuados, e conforme a necessidade definida no planejamento, gerar os planos complementares, e, caso necessário ajustar o planejamento já realizado, atualizando sempre suas respectivas versões.

Os documentos referentes às áreas de conhecimento a serem gerados devem seguir a obrigatoriedade do MIT014 – Definição de Complexidade.

Para os projetos de Alta e Altíssima complexidade (níveis 4 e 5), ter os planos complementares bem definidos e aplicados, pode ser o diferencial de projetos bem sucedidos sendo, portanto obrigatória sua geração.

E - Modelagem dos Processos

Nesta etapa o objetivo é, utilizando-se de todo o planejamento do projeto, fazer o levantamento necessário das informações do cliente, dos processos de negócio envolvidos, e se necessário, revisar e ajustar os planos já feitos, firmar o cronograma, preparando-se para homologação de todo o conteúdo do planejamento com o Cliente.

Efetuar o levantamento dos processos existentes no cliente, coletando informações e transformando-as em conhecimento. O resultado final é um documento que servirá de ajuda para a parametrização do sistema. O levantamento permite a definição do escopo detalhado para a implantação de cada aplicativo.

F – Homologação do Planejamento

A meta principal desta fase é atingir o consenso entre a TOTVS e o Cliente sobre o projeto a ser implementado e os respectivos planejamentos e controles necessários para se atingir o sucesso da referida implementação.

Nesta etapa é fundamental reforçar o entendimento e o alinhamento das expectativas entre a TOTVS e o Cliente e ainda, clara definição dos produtos finais a serem entregues e responsabilidades envolvidas.

Esta etapa tem muita importância principalmente para os esforços de se demonstrar ao Cliente que conseguimos abstrair o entendimento de suas necessidades e que nossas soluções deverão adicionar valor aos seus processos e negócios.

F3 - FASE DE EXECUÇÃO

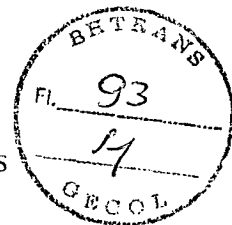
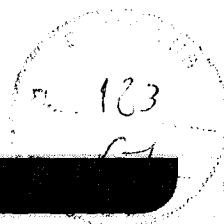
Nesta fase é realizada a etapa de Implantação onde ocorre a instalação, parametrização e capacitação no produto e também as atividades de protótipos dos processos da empresa.

Além disso, efetua-se a preparação para entrada em produção contemplando todas as atividades para entrada do produto em produção e prevê os acompanhamentos das atividades iniciais e fechamentos.

G – Parametrização e Cadastros

A diretriz da etapa de Parametrização e Cadastramento é a de gerar condições para inicialização dos processos de utilização e inserção dos parâmetros e cadastros do software tanto no que tange ao ambiente físico de operacionalização do sistema, bem como no que se refere à aplicação dos dados colhidos nas fases anteriores desta metodologia.





H – Protótipos

O protótipo trata da simulação dos processos reais do cliente utilizando o produto adquirido. A etapa de implantação deve representar cerca de 40% de todo o tempo dedicado ao projeto e deve ser executada garantindo que o cliente obtenha o conhecimento total de como todos os processos da empresa serão realizados no produto adquirido.

O protótipo direciona os usuários do Cliente a maximizarem o uso dos módulos dos produtos TOTVS nos processos e funções de movimentação e manutenção dos dados relativos às suas atividades rotineiras, substituindo progressivamente os antigos processos.

Nesta etapa é criado o ambiente de protótipo, disponibilizados os específicos ou customizações, separados os documentos a serem prototipados e realizados e validados o protótipo isolado independente e integrado.

I – Definição do Ambiente de Produção

O foco desta etapa é assegurar a harmoniosa transição do software do ambiente de testes e simulações para o ambiente de produção, deixando-o disponível para seus usuários finais. Esta transição pode exigir ajustes pequenos com base no feedback do usuário.

J – Acompanhamento

Prover ao cliente um apoio sistemático de recursos da TOTVS permitindo uma utilização inicial tranquila. Será realizado um acompanhamento aos usuários chave nas tarefas diárias conforme planejado em cronograma.

F4 - FASE DE ENCERRAMENTO

Esta fase formaliza a entrega do projeto, registrando o aceite do cliente.

K - Encerramento do Projeto

Revisar a entrega do escopo do produto e escopo do projeto e o atendimento aos requisitos do projeto.

Realizar reunião interna com a equipe do projeto para formalizar o encerramento do projeto, bem como apresentar os resultados obtidos, pontos positivos e desvios ocorridos e tratar as lições aprendidas.

Realizar reunião com o cliente para validar a documentação de aceite formal da conclusão do projeto e orientar sobre a transição do projeto para a área de atendimento e relacionamento e como proceder em caso de novas demandas de implantação. Deverão ser reforçadas as políticas de atendimento e formalizado o nome do gestor de atendimento e relacionamento do cliente.

FASE 5 - MONITORAMENTO E CONTROLE

A fase de controle e acompanhamento acontece simultaneamente durante todo o processo de implantação. Esta fase é caracterizada principalmente pelo trabalho do coordenador de projetos TOTVS e cliente, deve ser entendida como uma fase onde a equipe de gerenciamento do projeto deve atuar de forma integrada e comprometida com os objetivos do projeto.

8.2 - Equipe do Projeto

Apresentamos a seguir, a estrutura sugerida das equipes que deverão compor o projeto, ou seja, todos os profissionais envolvidos entre as partes, seus papéis e responsabilidades. Importante ressaltar, que a equipe do projeto deverá decidir quais papéis serão necessários no projeto em questão e adequar o organograma deste projeto de acordo com a real necessidade para execução deste. Esta definição deverá ocorrer na etapa de planejamento do projeto de implantação

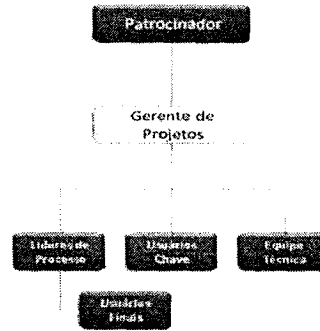
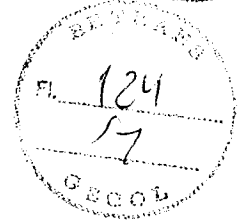
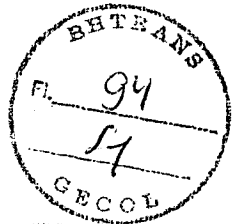
8.3 - Comitê do Projeto

Formado pela Equipe do Projeto e principais interessados (stakeholders). Tem o objetivo de validar a evolução do projeto e qualquer alteração de escopo, prazo e custos deverá ser sujeitada à sua aprovação. A participação será através de reuniões periódicas para atestar o andamento do projeto e resultados obtidos. A equipe é composta por profissionais da empresa cliente e da TOTVS.

CLIENTE

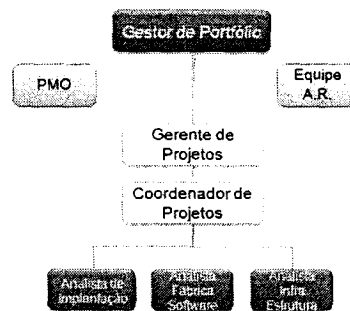
TOTVS: Proposta Comercial

TOTVS



- **Patrocinador do Projeto:** Principal patrocinador do projeto no cliente. Membro do primeiro escalão da empresa, dispondo de poder decisão para responder por todas as questões inerentes ao projeto – voto de desempate no caso de algum desentendimento/discordância
- **Gerente Projeto:** Responsável pelo gerenciamento do projeto, e co-responsável por todas as definições, metas e prazos, acordados com o coordenador de projetos TOTVS. Tem autonomia para tomada de decisões estratégicas. Participação será de no mínimo 50% de sua carga horária.
- **Líderes de Processo:** Profissionais com conhecimento e domínio do processo a ser implementado; terão participação efetiva na definição e validação do modelo de negócio a ser implementado e na capacitação para uso do produto. Possuem autonomia para desenvolver alternativas de solução. Participação será de no mínimo 50% de sua carga horária.
- **Usuários Chaves:** Participação efetiva na definição dos processos, mapa de funcionalidades e na capacitação para uso do sistema. Serão os usuários replicadores de informação. Participação será de no mínimo 50% de sua carga horária.
- **Equipe Técnica:** Acompanhamento e execução de atividades relacionadas a infra-estrutura, além da administração do ERP (Ambiente, instalações, servidores = administradores do sistema). Participação será de no mínimo 75% de sua carga horária
- **Usuários Finais:** Subordinados aos usuários chave são os executores das tarefas internas e operadores do sistema. Participação será de no mínimo 25% de sua carga horária.

TOTVS



- **Gerente de Projeto:** Responsável pelo gerenciamento do projeto, e co-responsável por todas as definições, metas e prazos, acordados com o gerente de projeto do Cliente.
- **Coordenador Projeto:** Atua em uma frente específica do projeto e na ausência do gerente de projeto responde pelo gerenciamento do projeto, sendo também co-responsável por todas as definições, metas e prazos, acordados com o gerente de projeto do Cliente.
- **Analista de Implantação:** Responsável pela implantação dos processos contratados pelo cliente. Entre as principais atividades, podemos destacar: confecção do mapa de funcionalidades, parametrização do sistema e capacitação dos usuários chaves.

TOTVS: Proposta Comercial

125
C1



BETRANS
Fl. 95
M
GECOB

- **Analista Fábrica de Software:** Responsável pela personalização de funcionalidades já existentes, ou construção de novas funcionalidades previstas no escopo do projeto. (Atuação apenas em projetos com personalizações/desenvolvimentos previstos no escopo)
- **Analista de Infra Estrutura:** Responsável pela configuração e setup dos serviços relacionados a infraestrutura do sistema Protheus.
- **PMO Escritório de Projetos:** Responsável pela definição da metodologia, coaching, acompanhamento preventivo e auditoria de projetos.
- **GPP - Gerente Portfólio Projetos:** Responsável pelo gerenciamento da carteira de projetos. Acompanha gerencialmente o projeto, superior imediato dos gerentes e coordenadores de projeto, orienta sobre as práticas a serem adotadas e cuida dos resultados obtidos.
- **Equipe de Atendimento e Relacionamento**

- **Gerente de Atendimento e Relacionamento**

Responsável pelo gerenciamento de uma carteira de clientes. Acompanha gerencialmente todas as ações junto a clientes. Orienta e dá as diretrizes do trabalho de cada Executivo de Atendimento e Relacionamento.

- **Executivo de Atendimento e Relacionamento**

Responsável pelo atendimento e relacionamento da TOTVS com o cliente. Cuida de todas as questões associadas ao relacionamento com a TOTVS.

- **Arquitetos de Soluções**

Responsável pela avaliação e desenho de soluções a serem implementadas, de acordo com as necessidades apontadas pelo cliente. Atua principalmente na fase de pré-projeto e na definição de novas frentes de trabalho, quando necessário.

8.4 - Macro-cronograma do Projeto

De acordo com a metodologia MIT e o escopo do projeto, será criado um cronograma que demonstrará o início e fim de cada fase/etapa. O cronograma deverá prever a implantação dos módulos de acordo com o escopo desta proposta.

O modelo de cronograma abaixo é demonstrativo. Após finalização da etapa 1 será apresentado o cronograma real de implantação do projeto.

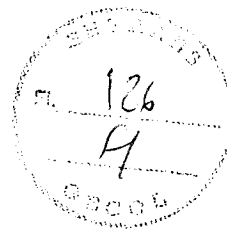
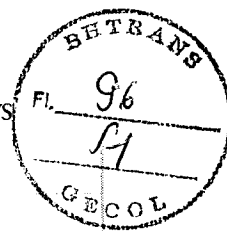
Fases do Projeto	Meses
FI - FASE DE INICIÇÃO	
A - RECONHECIMENTO E ENTRADA DO PROJETO	0.025
FII - FASE DE PLANEJAMENTO	
C - DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO	0.05
D - DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS COMPLEMENTARES	0.05
E - MODELAGEM DOS PROCESSOS	
F - HOMOLOGAÇÃO DO PLANEJAMENTO	
FIII - FASE DE EXECUCAO	
G - PARAMETRIZAÇÃO E CADASTROS	0.25
H - PROTÓTIPOS	
I - DEFINIÇÃO DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO	
J - ACOMPANHAMENTO	

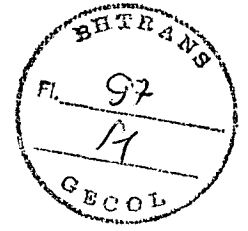
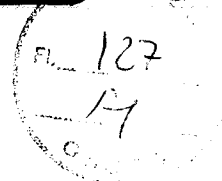
TOTVS: Proposta Comercial

FIV - FASE DE ENCERRAMENTO

K - ENCERRAMENTO DO PROJETO

TOTVS





8 - Plano De Projeto

ESCOPO:

Alocação de Recursos de Consultoria/Gerenciamento de Projetos conforme demanda solicitada formalmente pelo Cliente.

As atividades de consultoria serão realizadas nos produtos Datasul.

Os profissionais alocados serão para as atividades de consultoria, desenvolvimento e gerenciamento de projetos.

A garantia dos serviços realizados é de 90 dias.